



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### LEI Nº 2067 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

**"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Minas Novas para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras Providências".**

O Povo do município de Minas Novas, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Minas Novas para o exercício financeiro de 2017, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 61.768.000,00 (sessenta e um milhões e setecentos e sessenta e oito mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

#### A – RECEITAS POR FONTES

##### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.962.000,00
Receita de Contribuições	11.000,00
Receita Patrimonial	838.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	770.000,00
Transferências Correntes	53.734.000,00
Outras Receitas Correntes	480.000,00
	-----
Sub Total	57.795.000,00

##### RECEITAS DE CAPITAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

---

Operações de Crédito	3.123.000,00
Alienações de Bens	434.000,00
Transferência de Capital	5.935.400,00
Sub Total	9.492.400,00
Receita Retificadora	-5.519.400,00
Total Geral	61.768.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Minas Novas será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	2.280.000,00
02 – Judiciária	0,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	2.814.685,29
05 – Defesa Nacional	18.000,00
06 – Segurança Pública	31.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	2.894.060,15
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	15.525.916,13
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	20.344.395,22
13 – Cultura	833.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	5.242.093,21
16 – Habitação	198.000,00
17 – Saneamento	1.245.000,00
18 – Gestão Ambiental	21.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	1.891.400,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	1.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

---

23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	43.000,00
25 – Energia	42.000,00
26 – Transporte	3.280.066,00
27 – Desporto e Lazer	515.384,00
28 – Encargos Especiais	4.118.000,00
99 – Reserva de Contingência	430.000,00
Total	61.768.000,00

### B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Câmara Municipal	
01.01 – Corpo Legislativo	867.500,00
01.02 – Secretaria	1.262.500,00
01.03 – Serviços Gerais da Câmara	150.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	1.079.000,00
03 – Secretaria de Administração	
03.01 – Secretaria de Administração	699.880,00
04 – Sec. Mun. de Finanças e Planejamento	
04.01 – Secretaria Municipal de Finanças	5.233.805,29
04.99 – Reserva de Contingência	430.000,00
05 – Sec. Assuntos Rurais e Meio Ambiente	
05.01 – Sec. Assuntos Rurais e Meio Ambiente	1.913.400,00
06 – Secretaria Municipal de Educação	
06.01 – Secretaria Municipal de Educação	20.344.395,22
07 – Sec. Mun. Juventude, Esporte e Lazer	
07.01 – Sec. Mun. Juventude, Esporte e Lazer	515.384,00
08 – Sec. Cultura, Turismo e Comunicação	
08.01 – Sec. Cultura, Turismo e Comunicação	194.000,00
08.02 – Fundo Mun. Patrimônio Cultural	639.000,00
09 – Sec. Obras, Transportes e Urbanismo	
09.01 – Sec. Obras, Transportes e Urbanismo	8.576.159,21
10 – Secretaria Municipal de Saúde	
10.01 – Fundo Municipal de Saúde	15.525.916,13
10.02 – Serviços de Saneamento	1.245.000,00
11 – Sec. Mun. de Assistência Social	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

---

11.01 – Sec. Mun. Assistência Social	669.706,71
11.02 – Fundo Municipal Assistência Social	2.170.353,44
11.03 – Fundo Mun. Criança / Adolescente	54.000,00
11.04 – Fundo Municipal Habitação Popular	198.000,00
Total	61.768.000,00

### C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

#### DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	30.184.500,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	154.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	18.763.500,00
Total	49.102.000,00

#### DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	10.928.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	100.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	1.208.000,00
Total	12.236.000,00
9.9 – Reserva de Contingência	430.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	61.768.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2017, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, mediante decretos, a abrirem créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações orçamentárias que se fizerem insuficientes podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

- 
- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
  - II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
  - III.– O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
  - IV.– A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2017.

Minas Novas, aos 20 de dezembro de 2016.

  
Gilberto Gomes de Sousa  
Prefeito Municipal